



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 343/97

**CRIA A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO
DE ATIVIDADE DE MÉDICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDP das atividades médicas devida aos ocupantes dos cargos efetivos e comissionados de Odontólogo, em exercício das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Gratificação de Desempenho e Produtividade terá como limite máximo 100% (cem por cento) do vencimento básico do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - A gratificação instituída nesta Lei será de acordo com o número de procedimentos realizados no mês, conforme relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecidos os seguintes valores:

I- 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo, por 160 (cento e sessenta) procedimentos realizados;

II- 70% (setenta por cento) do vencimento do cargo, por 240 (duzentos e quarenta) procedimentos realizados;

III- 100% (cem por cento) do vencimento do cargo, por 320 (trezentos e vinte) procedimentos realizados.

§1º - Não fará jus à gratificação o servidor que realizar a quantia inferior a 160 (cento e sessenta) procedimentos durante o mês.

§2º - A gratificação será paga proporcionalmente ao número de procedimentos verificados no mês e, para tanto, acrescentar-se-á à gratificação prevista nos incisos I, II e III deste artigo o correspondente a 0,375% (trezentos e setenta e cinco milésimos por cento) por procedimento.

Art. 4º - A gratificação de que trata esta Lei será por prazo determinado e vigorará até 31 de dezembro de 1997.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 22 de agosto de
1997.

Registrado no Livro N.º 05
às Folhas 15va 16v
Em 22/08/97
MUN. ÁG. BRANCA
ESCRITURÁRIO

JOSÉ FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de Águia Branca.
Em 22/08/97
MUN. ÁG. BRANCA
Escriturário